PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
Equipe 05 - SMCL-SEL-FLORDOMARACUJÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

Porto Velho, 29 de setembro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES – SMCL, vem, por intermédio do (Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados pela **Portaria n. 037/2026/SMCL/SEL,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 10 de julho de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90023/2026/SMCL/PVH,** referente ao Processo Administrativo nº **019.000238/2026-83**, cujo objeto consiste na **Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura Aquisição de massa asfáltica**, dos tipos Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Aplicação a Frio (CBUQ Frio), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

1. DO FUNDAMENTO. A anulação decorre do art. 71, III, e §§ 1º e 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.892/2023 e no subitem 19.11 do Edital nº 70/2026.

2. DA PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS. Em cumprimento ao art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e antes de qualquer deliberação sobre o desfazimento do certame, os interessados foram formalmente cientificados da intenção de anulação e de sua causa determinante, mediante divulgação na plataforma Comprasgov, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho e comunicação individual aos licitantes por meio eletrônico, com abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação, alegações e documentos.

3. DO TRANSCURSO DO PRAZO COM OPOSIÇÃO TEMPESTIVA. Encerrados os prazos, foram apresentadas manifestações e oposições tempestivas as quais foram devidamente julgadas e indeferidos todos os pedidos nelas formulados conforme Decisão ID (1595191).

4. DAS RAZÕES DE DECIDIR. As razões de fato e de direito que sustentam a presente anulação encontram-se expressamente cientificadas na **Decisão Nº 80/2026/SMCL-SEL - ID (1595191) e Decisão nº 62/2026/SMCL-SEL - ID (1388420)**, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 019.000238/2026-83, peças que, integram este ato para todos os efeitos e ficam nele reproduzidas por remissão, encontrando-se à disposição dos interessados para consulta integral.

5. DA EXTENSÃO DOS EFEITOS. Nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, ficam declarados viciados e sem efeito todos atos praticados, desde a fase preparatória, da licitação até a publicação do instrumento convocatório, bem como todos os subsequentes que deles dependam.

6. DA PUBLICIDADE E DO ACESSO AOS AUTOS. O inteiro teor da decisão e das peças que a instruem está disponível no site Portal de Licitações www.portovelho.ro.gov.br , assegurada vista integral aos interessados, com divulgação nos mesmos veículos em que publicado o instrumento convocatório, outras informações: E-mail: equipe05smcl@gmail.com, e Telefone: (69) 3901-6272.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2026.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro (a) - Flor do Maracujá

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário Executivo de Gestão de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Secretario(a)**, em 29/09/2026, às 10:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes Dos Santos**, **Agente de Contratação**, em 29/09/2026, às 10:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1598856** e o código CRC **97E070A7**.

Referência: Processo nº 019.000238/2026-83	SEI nº 1392098